

LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

Altera valor de vencimentos dos cargos que menciona.

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o valor dos vencimentos atribuídos aos cargos abaixo mencionados, constantes da Lei Complementar nº 05 de 22 de agosto de 2007.

I – Coordenador Odontológico - PSF, nível F3, símbolo C-F3 de R\$ 1.340,23 para R\$ 1.548,77.

II – Coordenador Enfermeiro Padrão, nível F4, símbolo C-F4 de R\$ 1.832,92 para R\$ 2.118,12.

III – Coordenador Médico - PSF, nível F5, símbolo C-F5 de R\$ 3.665,84 para R\$ 4.236,25.

Parágrafo Único – Os valores alterados visam corrigir erro material quando da edição da mencionada Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2007.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 05 de outubro de 2007.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento